



ESTADO DA PARAÍBA
DE 10 DE

LEI Nº 10.279

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D.O.E.

Nesta Data,

11/04/2014

ABRIL DE 2014
Registo de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador

Dispõe sobre a remuneração das Carreiras do Pessoal Docente, de que trata a Lei nº 8.441, de 28 de dezembro de 2007, e Técnico-Administrativo, de que trata a Lei nº 8.442, de 28 de dezembro de 2007, da Universidade Estadual da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

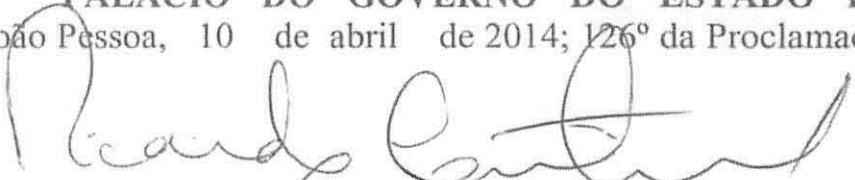
Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 8.441, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 8.442, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Caberá ao Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, expedir resolução sobre a concessão mensal do auxílio-alimentação por dia de trabalho aos servidores ativos do corpo técnico-administrativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2014; 126º da Proclamação
da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

**ESTADO DA PARAÍBA**

Anexo I da Lei nº 10.279

de 10 de abril de 2014.

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Anexo Único - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Docente

Tabela de Remuneração					
CLASSES	NÍVEIS				
		A	B	C	D
Professor Graduado - T20	Venc	1.620,92	1.750,60	1.890,65	2.041,90
Professor Graduado – T40	Venc	3.241,85	3.501,20	3.781,29	4.083,80
Professor Graduado – DE	VENC	3.241,85	3.501,20	3.781,29	4.083,80
	Grat DE	1.296,74	1.400,48	1.512,52	1.633,52
	TOTAL	4.538,59	4.901,68	5.293,81	5.717,31
Professor Graduado (Esp) – T20	Venc	1.945,11	2.100,72	2.268,78	2.450,28
Professor Graduado (Esp) – T40	Venc	3.890,22	4.201,44	4.537,55	4.900,56
Professor Graduado (Esp) – DE	Venc	3.890,22	4.201,44	4.537,55	4.900,56
	Grat DE	1.556,09	1.680,57	1.815,02	1.960,22
	TOTAL	5.446,31	5.882,01	6.352,57	6.860,78
Professor Mestre - T20	Venc	2.593,48	2.800,96	3.025,03	3.267,04
Professor Mestre - T40	Venc	5.186,96	5.601,92	6.050,07	6.534,07
Professor Mestre - DE	Venc	5.186,96	5.601,92	6.050,07	6.534,07
	Grat DE	2.074,78	2.240,77	2.420,03	2.613,63
	TOTAL	7.261,74	7.842,68	8.470,10	9.147,70
Professor Doutor - T20	Venc	3.403,94	3.676,26	3.970,36	4.287,99
Professor Doutor - T40	Venc	6.807,88	7.352,51	7.940,71	8.575,97
Professor Doutor - DE	Venc	6.807,88	7.352,51	7.940,71	8.575,97
	Grat DE	2.723,16	2.941,01	3.176,29	3.430,39
	TOTAL	9.531,04	10.293,52	11.117,00	12.006,36
Professor Doutor Associado - T20	Venc	4.862,77	5.251,80	5.671,94	6.125,69
Professor Doutor Associado – T40	Venc	9.725,55	10.503,59	11.343,88	12.251,39



ESTADO DA PARAÍBA

Professor Doutor Associado - DE	Venc	9.725,55	10.503,59	11.343,88	12.251,39
	Grat				
	DE	3.890,22	4.201,44	4.537,55	4.900,56
	TOTAL	13.615,77	14.705,03	15.881,43	17.151,94

Professor Doutor Pleno – T20	Venc	7.780,44
------------------------------	------	----------

Professor Doutor Pleno – DE	Venc	15.560,87
	Grat	
	DE	6.224,35
	TOTAL	21.785,22

LEGENDA

Venc = Vencimento

Grat = Gratificação

DE = Dedicação Exclusiva

Esp = Especialização



ESTADO DA PARAÍBA

Anexo II da Lei nº 10.279

de 10 de abril de 2014.

Anexo I - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo
Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

CLASSES									REGIMES		
A					B			C			
I	II	III	IV	V	I	II	III	I	T20	T30	T40
1									R\$ 630,36	R\$ 945,54	R\$ 1.260,72
2									R\$ 668,18	R\$ 1.002,27	R\$ 1.336,36
3	1								R\$ 708,27	R\$ 1.062,41	R\$ 1.416,54
4	2								R\$ 750,77	R\$ 1.126,15	R\$ 1.501,54
5	3	1							R\$ 795,81	R\$ 1.193,72	R\$ 1.591,63
6	4	2							R\$ 843,56	R\$ 1.265,34	R\$ 1.687,13
7	5	3	1						R\$ 894,18	R\$ 1.341,27	R\$ 1.788,35
8	6	4	2						R\$ 947,83	R\$ 1.421,74	R\$ 1.895,66
9	7	5	3	1					R\$ 1.004,70	R\$ 1.507,05	R\$ 2.009,39
10	8	6	4	2					R\$ 1.064,98	R\$ 1.597,47	R\$ 2.129,96
11	9	7	5	3	1				R\$ 1.128,88	R\$ 1.693,32	R\$ 2.257,76
12	10	8	6	4	2				R\$ 1.196,61	R\$ 1.794,92	R\$ 2.393,22
13	11	9	7	5	3	1			R\$ 1.268,41	R\$ 1.902,61	R\$ 2.536,81



ESTADO DA PARAÍBA

14	12	10	8	6	4	2			R\$ 1.344,51	R\$ 2.016,77	R\$ 2.689,02
15	13	11	9	7	5	3	1		R\$ 1.425,18	R\$ 2.137,77	R\$ 2.850,36
	14	12	10	8	6	4	2		R\$ 1.510,69	R\$ 2.266,04	R\$ 3.021,39
	15	13	11	9	7	5	3	1	R\$ 1.601,33	R\$ 2.402,00	R\$ 3.202,67
		14	12	10	8	6	4	2	R\$ 1.697,42	R\$ 2.546,12	R\$ 3.394,83
		15	13	11	9	7	5	3	R\$ 1.799,26	R\$ 2.698,89	R\$ 3.598,52
			14	12	10	8	6	4	R\$ 1.907,22	R\$ 2.860,82	R\$ 3.814,43
			15	13	11	9	7	5	R\$ 2.021,65	R\$ 3.032,47	R\$ 4.043,30
				14	12	10	8	6	R\$ 2.142,95	R\$ 3.214,42	R\$ 4.285,89
				15	13	11	9	7	R\$ 2.271,52	R\$ 3.407,29	R\$ 4.543,05
					14	12	10	8	R\$ 2.407,82	R\$ 3.611,72	R\$ 4.815,63
					15	13	11	9	R\$ 2.552,28	R\$ 3.828,43	R\$ 5.104,57
						14	12	10	R\$ 2.705,42	R\$ 4.058,13	R\$ 5.410,84
						15	13	11	R\$ 2.867,75	R\$ 4.301,62	R\$ 5.735,49
							14	12	R\$ 3.039,81	R\$ 4.559,72	R\$ 6.079,62
							15	13	R\$ 3.222,20	R\$ 4.833,30	R\$ 6.444,40
								14	R\$ 3.415,53	R\$ 5.123,30	R\$ 6.831,07
								15	R\$ 3.620,46	R\$ 5.430,70	R\$ 7.240,93